



AGRODEFESA
Agência Goiana de Defesa Agropecuária



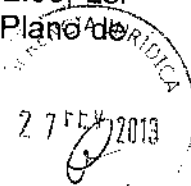
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001 /2013

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA- AGRODEFESA E O FUNDO DE
INCENTIVO A CULTURA DO ALGODÃO NO
ESTADO DE GOIÁS - FIALGO, VISANDO O
INCREMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA
SANITÁRIA ANIMAL EM GOIÁS.**

A AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, denominada AGRODEFESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.064.227/0001-87, pessoa jurídica de direito público interno, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº14.645 de 30.12.03, publicado no D.O.E de 05.01.04, com regulamento aprovado pelo Decreto nº7.478 de 07.11.11, sediada na Avenida Circular nº466, Qd.87, Lt 02 Setor Pedro Ludovico, Goiânia- GO, CEP 74.823-020, representada pelo Presidente ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de Identidade 78.445/2ª VIA, DGPC/GO e do CPF, 002.748.361-49, residente nesta capital, e o FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DO ALGODÃO NO ESTADO DE GOIÁS, denominado FIALGO, instituído pela Lei nº13.506, de 09 de setembro de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.844.320/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, Associação Civil sem fins lucrativos, sediada na Rua da Pátria, Qd.66 Lt 15, nº230, Setor Santa Genoveva, representada pelo Coordenador do Conselho Gestor MARCELO JONY SWART, portador da carteira de Identidade nº 247.786.648-75, residente e domiciliado nesta capital, nos termos do processo 20120006602912, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666 de 21.06.9 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo a maximização do SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE VEGETAL em Goiás, com a conseqüente incrementação da execução das ações relativas aos programas sanitários da área vegetal, mediante um trabalho harmônico e de parceria entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA e o Fundo de incentivo a Cultura do Algodão no Estado de Goiás - FIALGO, observadas as atividades e atribuições previstas na Lei nº14.645, de 30.12.03, Lei nº 14.245, de 29.07.02 e Decreto nº 6.295, de 16.11.05 e ainda conforme Plano de Trabalho em anexo.





CLÁUSULA SEGUNDA - Da Fundamentação Legal

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO decorre da autorização legal contida na Lei nº 14.645, de 30.12.03, que alterou a Lei nº 13.550, de 11.11.99, com finalidade de criar a Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Justificativa

Justifica-se o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO com o FIALGO em função de suas condições de instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, que em parceria e nos termos do presente acordo, entre outros aspectos, apresenta a agilidade na tomada de decisões, em apoio a AGRODEFESA, na execução das atividades de defesa fitossanitária voltadas para a prevenção, controle e monitoramento pelas pragas da cotonicultura.

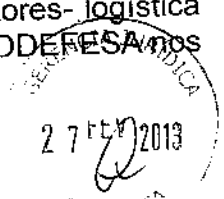
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I- Ao FIALGO compete:

- a) Contratar 02 (dois) profissionais de nível superior graduado em Ciência da Computação ou áreas afins, colocando-os à disposição a título de cooperação, por tempo determinado, vinculado ao disposto na Cláusula Sexta que trata da vigência do acordo.
- b) Remunerar os servidores cedidos, na forma da linha anterior e arcar com todos os encargos sociais e obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato de trabalho dos servidores cedidos à AGRODEFESA.

II- À AGRODEFESA compete:

- a) Lotar os funcionários cedidos na Gerência de Tecnologia da Informação da AGRODEFESA para desempenho de atividades inerentes a sua formação profissional, onde cumprirá carga horária de 40 horas semanais laborando de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.
- b) Arcar com despesas de deslocamento e estadia dos funcionários cedidos quando da participação em reuniões, treinamentos, bem como disponibilizar espaço físico, materiais e equipamentos técnicos e outros utensílios necessários à execução das atividades próprias da função.
- c) Disponibilizar sua equipe de técnicos com habilitação profissional para o desempenho das atividades de defesa sanitária vegetal junto aos municípios produtores de algodão, em especial as ações do Programa de Prevenção e Controle de Pragas em Algodão.
- d) Usar sua infraestrutura logística, tais como: veículos, material de expediente, escritório, impressos, peças e acessórios para veículos automotores- logística esta, já estabelecida nas Unidades operacionais Locais da AGRODEFESA nos municípios produtores de algodão.





AGRODEFESA
Agência Goiana de Defesa Agropecuária



III- Comuns à AGRODEFESA e ao FIALGO:

- a) Participar na realização de campanhas educativas de prevenção e controle de pragas da cotonicultura, através de palestras, reuniões técnica, divulgação na mídia e distribuição de folders e cartazes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o alcance do objetivo ora pactuado as partes não concorrerão com transferências de recursos financeiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indiretamente deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte que a ele der causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não serão disponibilizadas gratificações para funcionários do FIALGO e nem para os da AGRODEFESA, que forem designados para trabalhar no objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

Fica vedado às partes, em qualquer ação promocional que venha a ser empreendida com pertinência ao objetivo deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente formalizada e justificada, desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá se rescindido, a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, mediante denúncia de uma das partes, mediante comunicação por escrito às demais partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvaguardados os compromissos já assumidos pelo denunciante.



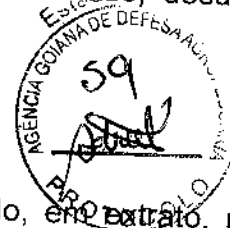


CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO

Preservando o objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, as partes poderão celebrar termos aditivos, que serão submetidos às suas áreas jurídicas para aprovação, visando alteração na forma, qualidade e quantidade, desde que os motivos sejam devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será publicado, em ~~extra~~ ^{extrato}, no Diário Oficial do Estado, na forma da legislação vigente, como condição para sua eficácia,



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Faça eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir toda e qualquer questão suscitada na execução do presente instrumento, Para validade de que pelas partes foi avençado, firma-se o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goiânia - GO, 04 de março de 2013.

ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA
Presidente da AGRODEFESA

MARCELO JONY SWART
Coordenador Concelho Gestor do FIALGO

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 463.609.996-68

2. _____ CPF: _____



1º TERMO ADITIVO AO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA- AGRODEFESA E O FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DO ALGODÃO NO ESTADO DE GOIÁS - FIALGO, VISANDO O INCREMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL EM GOIÁS.

A **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, denominada **AGRODEFESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.064.227/0001-87, pessoa jurídica de direito público interno, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº14.645 de 30.12.03, publicado no D.O.E de 05.01.04, com regulamento aprovado pelo Decreto nº7.478 de 07.11.11, sediada na Avenida Circular nº466, Qd.87, Lt 02 Setor Pedro Ludovico, Goiânia- GO, CEP 74.823-020, representada pelo Presidente **ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de Identidade 78.445/2ª VIA, DGPC/GO e do CPF, 002.748.361-49, residente nesta capital, e o **FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DO ALGODÃO NO ESTADO DE GOIÁS**, denominado FIALGO, instituído pela Lei nº13.506, de 09 de setembro de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.844.320/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, Associação Civil sem fins lucrativos, sediada na Rua da Pátria, Od.66 Lt 15, nº230, Setor Santa Genoveva, representada pelo Coordenador do Conselho Gestor **MARCELO JONY SWART**, portador da carteira de Identidade nº 247.786.648-75, residente e domiciliado nesta capital, nos termos do processo 20120006602912, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666 de 21.06.9 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objetivo alterar a sétima cláusula do acordo originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sétima do Acordo originário fica prorrogado em mais 12 (doze) meses a partir de 04 de março de 2014 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, na forma da legislação vigente, como condição para sua eficácia,

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

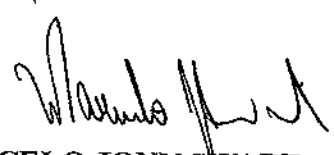
Faça eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir toda e qualquer questão suscitada na execução do presente instrumento.

Para validade de que pelas partes foi avençado, firma-se o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goiânia - GO, 04 de março de 2014.



ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA
Presidente da AGRODEFESA



MARCELO JONY SWART
Coordenador Conselho Gestor do FIALGO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

PLANO DE TRABALHO

1. Entidades Envolvidas

- Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA
- Fundo de Incentivo a Cultura de Algodão no Estado de Goiás – FIALGO

2. Objetivos

- Realização das manutenções evolutivas e correções necessárias nos primeiros meses de implantação do SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO Á SANIDADE VEGETAL.
- Desenvolvimento dos relatórios de acompanhamento estratégico para ações sanitárias controle e prevenção.
- Realização do controle de credenciamento e recredenciamento de empresas da área agrícola.
- Monitoramento do Plantio e Vazio Sanitário.
- Certificado de Destruição de Restos Culturais.

3. Responsabilidades do FIALGO

- Contratar 2 (dois) profissionais de nível superior graduado em Ciência da Computação ou áreas afins, colocando-os à disposição a título de cooperação, por tempo determinado, vinculado ao disposto na Cláusula Sexta que trata da vigência do acordo.
- Remunerar os servidores cedidos, na forma da linha anterior e arcar com todos os encargos sociais e obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato de trabalho dos servidores cedidos à AGRODEFESA.

4. Responsabilidade da AGRODEFESA

- Lotar os funcionários cedidos na Gerência de Tecnologia da informação da AGRODEFESA para desempenho de atividades inerentes a sua formação profissional, onde cumprirá carga horária de 40 horas semanais laborando de segunda à sexta feira das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas;
- Arcar com despesas de deslocamento e estadia dos funcionários cedidos quando da participação em reuniões, treinamentos, bem como disponibilizar espaço físico, materiais e

equipamentos técnicos e outros utensílios necessários à execução das atividades próprias da função;

- Disponibilizar sua equipe de técnicos com habilitação profissional para o desempenho das atividades de defesa sanitária vegetal junto aos municípios produtores de algodão, em especial as ações do Programa de Prevenção e Controle de Pragas em Algodão;
 - Usar sua infraestrutura logística, tais como: veículo material de expediente escritório, impressos, peças e acessórios para veículos automotores logística esta, já estabelecida nas Unidades Operacionais Locais da AGRODEFESA nos municípios produtores de algodão;
5. **Responsabilidades Comuns às Entidades Envolvidas:**
- Participar na realização de campanhas educativas de prevenção e controle de pragas de cotoniculturas, através de palestras, reuniões, divulgação na mídia e distribuição de folheters e cartazes.

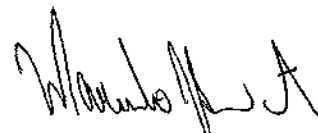
6. Prazo de Execução

O presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará por 12 (doze) meses a partir de 04 de março de 2014, condicionado a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, a cargo da AGRODEFESA, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, mediante denúncia de uma das partes, mediante comunicação por escrito às demais partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvaguardados os compromissos já assumidos pelo denunciante.

Goiânia, aos 04 dias do mês *março* de 2014.



ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA
Presidente da AGRODEFESA



MARCELO JONY SWART
Coordenador Conselho Gestor do FIALGO



AGRODEFESA - AGÊNCIA GOIÂNIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - 1. PROCESSO Nº.201200056002812 2. MODALIDADE AJUSTE: Acordo de Cooperação Técnica; 3. IDENTIFICAÇÃO: 1º Termo Aditivo ao acordo de cooperação técnica; 4. OBJETO: Maximização do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Vegetal em Goiás, através da incrementação da execução das ações relativas aos programas sanitários da área vegetal, mediante um trabalho harmônico e de parceria; 5. PARTES: AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária, CNPJ/MF: 08.994.227/0001-87 e Fundo de Incentivo à Cultura do Algodão no Estado de Goiás - FIALGO, CNPJ/MF: 03.644.320/0001-87 6. Vigência: Prorrogação do Contrato Original em mais 12(dozes) meses; 7. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2014; 8. NORMA LEGAL: Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

AVISO DE ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGRODEFESA - AVISO DE ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2013 - Tipo: Menor Preço. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Processo: 23188.004343/2013-21 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEIS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E O FORNECIMENTO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO. No valor estimado de R\$ 1.353.288,45 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HÔM LTDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014.50.03.20.603.1066.20.12.03/2014.50.03.20.604.1066.22.10.03/2014.50.03.20.604.1066.20.08.03/2014.50.03.20.604.1066.21.37.03/2014.50.03.20.603.1066.21.37.03/2014.50.03.20.122.4001.4001.03/2014.50.03.20.603.1066.2142.03 e 2014.50.03.20.603.1066.23.07.03. Fonte: 20. Natureza: 3.3.90.3004/3.3.90.30.05 e 4 3.3.90.30.08. Goiânia, 07 de março de 2014. HALEY DIAS DE CARVALHO - PREGOEIRO; ANTONOR DE AMORIM NOGUEIRA - PRESIDENTE DA AGRODEFESA.

AGRODEFESA - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 - Tipo: Menor Preço. Data: 21/03/2014 às 08h30min. Processo: 201400088001143. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ANTIGENO PARA ANEMIA INFECCIOSA EQUINA. No valor estimado de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 2014.50.03.20.604.1066.22.10.03. Fonte: 20. Natureza: 3.3.90.30.23. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agrodefesa.gov.br, como também, no endereço: Av. Circular, nº 468, Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO, CEP. 74.223-020. Fone/Fax: (062) 3201-3596, sendo postado ser retirados (via cd rom drive), de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Goiânia, 30 de janeiro de 2014. HALEY DIAS DE CARVALHO - PREGOEIRO; ANTONOR DE AMORIM NOGUEIRA - PRESIDENTE DA AGRODEFESA.

AGÊNCIA GOIÂNIA DE COMUNICAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

Table with 7 rows and 2 columns. Row 1: 1. Processo nº. 201200028000410. Row 2: 2. Identificação do Termo. 1º Termo Aditivo. Row 3: 3. Objeto. Prestação de serviços. Row 4: 4. Partes. Includes CPF-MF/CNPJ-MF, Nome/Razão social, Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, and Poligraph Sistemas e Representações Ltda. Row 5: 5. Vigência. Includes Data do Início (28/10/2013) and Data do Fim (28/10/2014). Row 6: 6. Data de Assinatura. 22/10/2013. Row 7: 7. Sujeição a Legislação Vigente. Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Table with 9 rows and 2 columns. Row 1: 1. Processo nº. 201100028000254. Row 2: 2. Identificação do Termo. 1º Termo Aditivo. Row 3: 3. Objeto. Prestação de serviços de telefonia fixa. Row 4: 4. Valor. R\$ 1.124.051,70 (um milhão cento e vinte e quatro mil e cinquenta e um reais e setenta centavos). Row 5: 5. Partes. Includes CPF-MF/CNPJ-MF (03.520.902/0001-47), Nome/Razão social (Agência Goiana de Comunicação - AGECOM), and OI S/A. Row 6: 6. Vigência. Includes Data do Início (30/09/2013) and Data do Fim (30/02/2016). Row 7: 7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso. Includes Dotação orçamentária (2013.4101.04.122.4001.4001.03), Fonte de Recurso 20, and Nota de Empenho nº 00140. Row 8: 8. Data de Assinatura. 27/09/2013. Row 9: 9. Sujeição a Legislação Vigente. Lei 8.666/93.

AGÊNCIA GOIÂNIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Table with 11 rows and 2 columns. Row 1: 1. Processo nº. 20133003000362. Row 2: 2. Modalidade de Licitação. Tomada de preços nº 013/2013. Row 3: 3. Identificação do Termo. Contrato nº 05/2014. Row 4: 4. Objeto. Contratação de empresa para reforma de banheiros visando a implantação de equipamentos sanitários VAPU-VAPUT no Município de Bom Jesus de Goiás. Row 5: 5. Valor. R\$ 340.483,97 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Row 6: 6. Partes. Includes CPF-MF/CNPJ-MF (14.976.507/0001-28), Nome/Razão Social (CRD Construções - ERÉL), and Agência Goiana de Desenvolvimento Regional. Row 7: 7. Vigência Original. Includes Data de Início (27/02/2014) and Data do Fim (10/09/2014). Row 8: 8. Prazo de Execução. 80 dias. Row 9: 9. Dot. Orçamentária/Fonte de Recurso. 2014.5701.168/25. Row 10: 10. Data de Assinatura. 27/02/2014. Row 11: 11. Sujeição à Legislação Vigente. Lei Federal nº 8.666/1993.

AGÊNCIA GOIÂNIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, vinculada ao Governo de Goiás, inscrita no CNPJ nº 07.024.090/01-47, com sede na Rua RFA nº 244, São Domingos, cidade de Goiânia, representa neste ato pelo seu Presidente, LUIZ ANTONIO STIVAL MUCOMENS, pessoa física inscrita no CPF nº 02.014.100/01-13, a seguinte proposta para a execução do Projeto de Habitação Social da AGEHAB, dentro do âmbito do programa habitacional do Estado de Goiás, para as Unidades habitacionais em sua área de atuação e respectivas bairros habitacionais com as seguintes características: 1. Natureza: Programa Habitat Melhor - Cidades e Comunidades. 2. Objeto: Construção, implantação e manutenção de Unidades habitacionais do Programa Habitat Melhor - Cidades e Comunidades - para melhoria das Unidades habitacionais do Programa Habitat Melhor - Cidades e Comunidades - em áreas de atuação de ICMS - com atenção de no R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por Unidade Habitacional. 3. Objeto: Construção, implantação e manutenção de Unidades habitacionais do Programa Habitat Melhor - Cidades e Comunidades - para melhoria das Unidades habitacionais do Programa Habitat Melhor - Cidades e Comunidades - em áreas de atuação de ICMS - com atenção de no R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por Unidade Habitacional. 4. Objeto: Construção, implantação e manutenção de Unidades habitacionais do Programa Habitat Melhor - Cidades e Comunidades - para melhoria das Unidades habitacionais do Programa Habitat Melhor - Cidades e Comunidades - em áreas de atuação de ICMS - com atenção de no R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por Unidade Habitacional. 5. Objeto: Construção, implantação e manutenção de Unidades habitacionais do Programa Habitat Melhor - Cidades e Comunidades - para melhoria das Unidades habitacionais do Programa Habitat Melhor - Cidades e Comunidades - em áreas de atuação de ICMS - com atenção de no R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por Unidade Habitacional.

Table with multiple columns and rows, containing detailed financial and administrative data, including various codes and amounts.

AGÊNCIA GOIÂNIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

As 11:24 horas do dia 28 de fevereiro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, homologa a adjudicação referente ao Processo 201300028010885, Pregão Eletrônico 005/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1 Produto/Serviço: BOLETIM INFORMATIVO Situação: ADJUDICADO Homologado à 03.985.522/0001-88 - FRISSON empresa: COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP Valor Unitário: R\$ 17.000,00 Valor Total: R\$ 17.000,00

HUMBERTO TANNUS JÚNIOR Conselheiro Presidente

AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - CONCORRÊNCIA Nº 010/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, convida as empresas participantes da Concorrência nº 010/14-PR-NELIC - Restauração e recuperação de 2.030,9 Km de Rodovias Estaduais pavimentadas - Programa Rodovias Reconstrução, Grupo III - 17 Lotes, neste Estado - processo nº 2014000380000239, a enviarem seus representantes para abertura da documentação de habilitação, às 09 horas do dia 11/03/2014, no Auditório Eng.º Hélio Martins Ribeiro - sede da AGETOP.

Goiania, 06 de março de 2014.

TAIS HELENA MUSSE Presidente da CPL

Vioto: JAYME EDUARDO RINCON Presidente da AGETOP

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 020/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que, após realização do Edital de Concorrência nº 020/14-PR-NELIC - Melhorias de infraestrutura do Abastecimento de água no Município de Goiás, neste Estado - processo nº 20130003000362, foram realizadas as seguintes alterações: No Anexo I, quadro Fonte de Recurso e Elemento de Despesa e no Anexo VI - Minuta Contratual, subitem 04.3.1 - Recursos: Onde se lê: Programa/Aglo: 1011/0381; Leia-se: Programa/Aglo: 1002/202. As demais informações permanecem inalteradas. O Edital atualizado está disponível no site da AGETOP - www.agetop.gov.br e no NLEIC.

Goiania, 08 de março de 2014.

Vioto: JAYME EDUARDO RINCON Presidente da AGETOP